

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM
E PEÇAS DE REPOSIÇÃO STIHL**

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 33557/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Serviços Urbanos.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1. O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas de serviços da secretaria de serviços urbanos: aquisição de roçadeiras, motosserras, sopradores, motopoda, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência.

2.2. A solicitação visa atender as demandas geradas pela Secretaria de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO.

2.3. A solicitação se justifica pois nós contamos com diversos equipamentos de jardinagem, que são utilizados diariamente na manutenção do paisagismo da cidade, bem como nos órgãos públicos. Optamos por sugerir a marca STIHL como marca de referência para os equipamentos e implementos, essa opção se justifica pelo fato da assistência técnica dessa marca ser na região e de fácil acesso em um raio de até 100 km, além de ter duas lojas aqui na cidade, o que agiliza as manutenções em termos de tempo de espera. Outro fator é que no órgão público a maioria dos equipamentos são dessa marca, e assim já comprovado que a mesma atende as necessidades em termos de qualidade e fácil manutenção. Também levamos em consideração que os servidores já conhecem e sabem manipular esses implementos. Assim, acreditamos que os modelos indicados são os que melhor atenderão as necessidades do poder público.

Considerando que a secretaria já possui equipamento da marca STIHL, a maioria das peças de reposição deverão ser da mesma marca pelo fator de compatibilidade e garantia, como consta no descritivo dos itens citados no item 06 deste estudo técnico.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de participação em Intenção de Registro de Preços, os requisitos da contratação obedecerão às regras estipuladas no Termo de Referência.

3.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

3.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

3.3- Solicitação de amostra

3.3.1- A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria de Serviços Urbanos;

3.3.2- O licitante detentor da melhor proposta deverá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pelo departamento responsável, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste termo e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras são:

- a) Qualidade do produto;
- b) Especificações nos termos do Edital;
- c) Compatibilidade;
- d) Durabilidade;
- e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

3.3.3- A entrega de amostra fora do local ou prazo indicado pelo pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica do departamento responsável acarretará na desclassificação do licitante;

3.3.4- Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras;

3.3.5- Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo pregoeiro;

3.3.6- A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do pregoeiro, acarretar recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência;

3.3.7- A amostra de apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital;

3.3.8- A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto lacrada, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

3.4- Solicitação de Documentos Técnicos.

Os produtos deverão ser entregues sem custos a Administração Pública no endereço: Av Leocádio de Souza Reis, Parque Primavera, S/N, Cep: 75860-000, Quirinópolis-GO. Almoxarifado Municipal.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, visto que objeto desse estudo é aquisição de bens comuns, desta forma verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos

modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de bens, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

5.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

5.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

5.4. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo determinado na relação dos itens, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

As quantidades visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de mesmo período conforme necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2 04, MARCA STIHL	UNIDADE	80
2	CHAVE VELA COMBINADA, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	20
3	CINTA DUPLA PARA HOMBRO FS 03, MARCA STIHL	UNIDADE	100
4	CORDAO DE ARRANQUE 3X1060MM, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	40

5	CORRENTE MOTOSSERRA 3\8 1.1.61 PMM3, MARCA STIHL	UNIDADE	2.200
6	FIO CORTE REDONDO 3.MM AMARELO 300M, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA	METRO	10.800
7	IMPLEMENTO KA HT 30CM MOTOPODA, SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STIHL	UNIDADE	5
8	KA 85 HT C\IMPLEMENTO MOTOPODA 01, SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STIHL	UNIDADE	5
9	LAMINAA 2 FACA DE AÇO 305 2 ESPECIAL 04, MARCA STIHL	UNIDADE	100
10	LIMA 40X200 36, MARCA STIHL	UNIDADE	80
11	OLEO LUBRIFICANTE COMBUSTIVEL 500ML 8017H, MARCA STIHL	UNIDADE	800
12	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M 12X1.5 FS 10, MARCA STIHL	UNIDADE	100
13	PRATO GIRATORIO FS, MARCA STIHL	UNIDADE	150
14	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 1,25 KW, CILINDRAVA MÍNIMA 37,7 CM³, MOTOR 2T.	UNIDADE	20
15	SABRE R 30CM 12 1;1MM -.43 3\8 02, MARCA STIHL	UNIDADE	20
16	SABRE R 35CM 14 1.1MM 0.043 3/8 P, MARCA STIHL	UNIDADE	20
17	SOPRADOR A GASOLINA: POTÊNCIA MÍMINA 0,7 KW; CILINDRADA MÍNIMA 27 CM³	UNIDADE	10
18	TUBO DE GRAXA 80GR 10, MARCA STIHL	UNIDADE	200
19	VELA DE IGNIÇÃO 10, MARCA STIHL	UNIDADE	60

7– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para esta aquisição é de R\$ **338.931,10** (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos), lembrando que com o registro de preço a aquisição será feita de acordo com as necessidades do município.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.

8.2. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

10.2 - Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de serviços de poda e jardinagem.

10.3 - Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

12.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

12.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

14- RESPONSÁVEIS

Júlio Flávio Rocha de Moraes
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto SRH nº 02/2025

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Matrícula: 14427

Karla Cristina O. Gurjão
CPF: 064.837.342-69
Decreto SRH nº 018/2022

KARLA CRISTINA OLIVEIRA GURJÃO
Coordenadora de Paisagismo –
Matrícula 13709 – karlaoliveira.urbanismo@quirinopolis.go.gov.br